



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação nº 003/2020 (Protocolo nº 16.091.990-6) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 17/02/2020 (DIOE/PR nº 10629), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de ordinária de café torrado e moído, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA/ TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, DEFEITOS: Pouca interferência, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento	2.500 pct	MADE IN BRAZIL SUPERIOR	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

	a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 16.750,00</b>
<p>EMPRESA: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - EPP          DENOMINAÇÃO SOCIAL: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - EPP          INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: 201.012.741.110 / 0001499          CNPJ: 58.088.964/0001-13          ENDEREÇO: EST MUNICIPAL BRI 070, S/N, KM 0, BAIRRO PALMITAL, BARIRI/SP, CEP 17250-000          E-MAIL: vendas@cafemadeinbrazil.com.br          TELEFONE: (14) 3662-1565          RESPONSÁVEL: SANDRA HELENA BERTHOLO FRANCHINI - CPF 057.416.778-19 – RG 18.477.949-2 SSP/SP          BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0198-8, CONTA 1418-4</p>					

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - EPP

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### 4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis (prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa).

4.2. A entrega deverá ser realizada no endereço do Almoxarifado Central da Defensoria Pública, localizada na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 9, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo/PR; ou em outro endereço da Defensoria, localizado na região de Curitiba, especificado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega deve ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00, ou conforme especificado na ordem de fornecimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas.

4.5. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade e a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.





- 4.6. Produtos eventualmente rejeitados devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da inconformidade ou defeito.
- 4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião de sua entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.8. A fornecedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a DPPR.
- 4.9. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.10. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela fornecedora, de todas as obrigações deste termo de referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.
- 4.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados na ordem de fornecimento, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 4.11.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições.
- 4.12. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar as seguintes certidões:
- 5.1.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- 5.1.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 5.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 5.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da fornecedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do art. 5º da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, o servidor responsável encaminhará a Nota Fiscal ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 5.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a fornecedora o apresente.





5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.7. O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste.

## **6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;





- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

## **9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação

<sup>1</sup>



complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - EPP  
SANDRA HELENA BERTHOLO FRANCHINI

TESTEMUNHAS

Nome: Camila de Souza Silva  
CPF: 009.155.929 - 40

Nome: SAQUELINE COZZI ROMANO MARCAL  
CPF: 049.368.019-50.





**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 006/2020 - DPPR

**Objeto:** Formação de registro de preços para a aquisição de memórias do tipo DDR3.**Adjudicatária:** LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ 13.258.144/0001-94; valor da proposta: R\$ 12.419,55 (doze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

20581/2020

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
CONTRATO 24/2014**Protocolo: 15.974.338-1****Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPP e Transvepar Transporte e Veículos LTDA.**Objeto:** Reconhecimento de dívida por parte da DPP devido a repactuação solicitada dentro da vigência contratual e não fornecida por CCT ser formalizada após fim do contrato.**Valor da dívida:** R\$868,48**Dotação Orçamentária:** 0760.03122.43.4009 - Fonte 250 - Rubrica: 3.3.90.39.14 - Locação de veículos.**Assinatura:** 10 de março de 2020**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

20675/2020

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR**

Extrato da Ata de Registro de Preços 001/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo nº 16.417.812-9

**Objeto:** Lote 01 - Aquisição de café torrado e moído.**Beneficiária:** MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - EPP (CNPJ: 58.088.964/0001-13).**Valor anual máximo:** R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação.**Data da assinatura:** 20/02/2020**Fundamentação:** Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 11 de março de 2020.

**Eduardo Pião Ortiz Abraão**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

20728/2020

**Ministério Público do  
Estado do Paraná****Extrato do 72º Termo Aditivo ao Contrato**

PROTOCOLO: 24637/2019 - P.E.: 25/2016 - CONTRATO: 238/2016

CONTRATADO: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ: 00.482.840/0001-38.

**OBJETO:** O termo de contrato tem seu valor mensal repactuado, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, relativa ao período de 2019/2021, sendo acrescido o valor de R\$ 3.004,25, referente à repactuação dos postos de serviços constantes dos 60º ao 67º Termos Aditivos não contemplados pelo 66º Termo Aditivo.**AUTORIZAÇÃO:** José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

20308/2020

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020-MP/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO**1-Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, reparos e melhorias nos edifícios (Bloco I) e Caetano Munhoz da Rocha (Bloco Estado do Paraná, no município de Curitiba) contidas no Edital e seus Anexos. **2-Protocolo:** 8h30 às 11h30. **3-Abertura:** dia 13 de abril, às 10h, na Sede do Ministério Público, situada na Rua Curitiba/PR. **5-Edital e Informações Complementares:** obtidas no site do MPPR - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br). Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço, a partir de 10 de março de 2020.**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020-MP/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO**1-Objeto:** contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva contínua dos Sistemas de ar condicionado VRV e Split, ventilação mecânica e seus componentes, instalados na Sede do Ministério Público do Estado do Paraná em Umarama, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 25 de março de 2020 às 9h (horário de Brasília). **3-Local:** site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **4 - Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 10 de março de 2020.

20502/2020

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato**

PROTOCOLO: 994/2020 DISP.: 117/2017 CONTRATO: 24/2017

CONTRATADO: Inviolável Assis Ltda. - ME.

CNPJ: 04.686.857/0001-68.

**OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância com apoio tático na PJ de Formosa do Oeste, sito à Avenida Brasília, nº 66.

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 - Elemento despesa: 3390.3977.

VALOR MENSAL: R\$ 171,69 (cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenadoria Executiva da SUBADM

20489/2020

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)****Objeto:** Aquisição de materiais de higiene

Protocolo nº: 2416/2020

Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011

Pregão Eletrônico nº 45/2019 Ata de Registro de Preços nº 19/2019

**Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias contados a partir da retirada da N.E. e O.F.

O.F. nº: 07/2020

Nota de Empenho (N.E.): 20000268

Fornecedor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.829.415/0001-54

Valor: R\$ 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco reais)

O.F. nº: 08/2020

Nota de Empenho (N.E.): 20000269

Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETO - EPP

CNPJ: 14.221.429/0001-13

Valor: R\$ 5.362,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

20467/2020

**Extrato dos Termos de Contrato**

PROT: 14986/2019 - P.E.: 59/2019 - CONTRATOS: 305/2019 e 307/2019

CONTRATADO: Cevipa - Central de Vigilância Patrimonial - Eireli.

CNPJ: 25.219.005/0001-30

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância, sendo 01 posto de vigilância armada, 24 horas por dia, todos os dias do mês, para o imóvel sito na Rua Admirante Barroso, nº 3200 em Toledo/PR (TC nº 305/2019 lote 03) e prestação de serviços de vigilância, sendo 01 posto de vigilância armada, 24 horas por dia, todos os dias do mês, para o imóvel sito à Rua Ermelino de Leão, nº 1358 em Ponta Grossa/PR (TC nº 307/2019 lote 02)

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 - subelemento de despesa: 3390.3702.

VALOR MENSAL: R\$ 19.958,25 (TC nº 305/2019) e R\$ 19.414,92 (TC nº 307/2019).

VIGÊNCIAS: 01/04/2020 a 31/03/2021 (TC nº 305/2019) e 19/08/2020 a 18/08/2021 (TC nº 307/2019)

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

20516/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
178732220

Documento emitido em 11/03/2020 11:54:40.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
Nº 10643 | 11/03/2020 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

20497/2020

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-MP/PGJ  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº 224/2020-AJ/NAD/SUBADM (fl. 10) - Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Paraná para Assuntos Administrativos - Ata de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2020-MP/PGJ, no valor do lote nº 1, para que passe a constar no Edital, 10 de março de 2020.

20721/2020